

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0028/2015 - CR.

Dispõe sobre a atualização dos valores da base de cálculo da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - TRCF, prevista nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do inciso I, § 2º, do art. 24, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, conforme processo nº 201500029001434.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando as atribuições legais da AGR quanto à regulação, o controle e a fiscalização dos serviços públicos de competência do Estado de Goiás, nos termos da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012;

Considerando o que dispõe o § 8º, do art. 24, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 14.375, de 27 de dezembro de 2002, que determina a atualização anual dos valores da base de cálculo da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – TRCF;

Considerando o estudo realizado pela Gerência de Gestão, Planejamento e Finanças conforme consta do processo e que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a conveniência de uniformizar as datas da atualização dos valores da base de cálculo para a apuração da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – TRCF;

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua

reunião realizada no dia 8 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores da base de cálculo da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - TRCF, prevista nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do inciso I, do § 2º, do art. 24, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 14.375, de 27 de dezembro de 2002, na seguinte forma:

§ 1º Para a alínea “a”, do inciso I, do § 2º, do art. 24, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, em 7,13% (sete vírgula treze por cento), referente a variação do IGPDI-FGV no período de julho de 2013 a novembro de 2014, fixando-o no seguinte valor:

a) para o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos de real) por quilômetro de extensão de cada linha ou percurso objeto de concessão, permissão ou autorização;

§ 2º Para as alíneas “b” e “c”, do inciso I, do § 2º, do art. 24, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, em 9,83% (nove vírgula oitenta e três por cento), referente a variação do IGPDI-FGV no período de dezembro de 2012 a novembro de 2014, fixando-os nos seguintes valores:

b) para os serviços de abastecimento de água e tratamento de esgotos, R\$ 0,19 (dezenove centavos de real) por metro cúbico de água distribuída pela concessionária, permissionária ou autorizatória desses serviços;

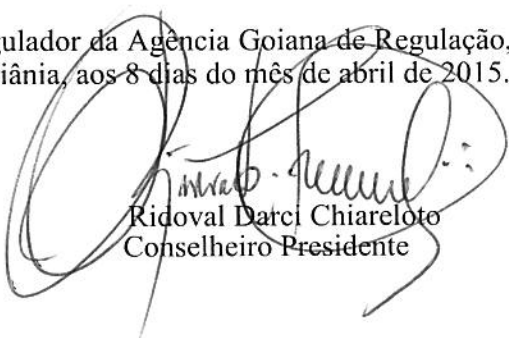
c) para os serviços de gás canalizado, R\$ 0,19 (dezenove centavos de real) por metro cúbico de gás distribuído pela concessionária, permissionária ou autorizatória desses serviços;

§ 3º Para a alínea “d”, do inciso I, do § 2º, do art. 24, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, em 0,63% (zero vírgula sessenta e três por cento), referente a variação do IGPDI-FGV no período de junho de 2014 a novembro de 2014, fixando-o no seguinte valor:

d) para os serviços de inspeção de segurança veicular e/ou vistoria veicular, técnica e ótica, R\$ 3,02 (três reais e dois centavos) por veículo inspecionado da concessionária, permissionária ou autorizatória desses serviços.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 8 dias do mês de abril de 2015.


Ridoval Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente

AGÊNCIA DE FOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**. Contratada: **AUDIMAX AUDITORIA E PERÍCIA S/S**. Objeto: Prestação de serviços de elaboração de estudo do Crédito Tributário referente ao balanço do 2º Semestre/2014 da Goiás Fomento. Vigência: 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. Valor: R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 11/03/2015. Processo nº 2015.12000161. Fundamento: Art. 24, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.63.30.000000-0 - Serviços Técnicos Especializados. Signatários: Humberto Tannus Júnior e Alair da Silva Rocha (GOIÁS FOMENTO). Walkira da Silva Alencar (AUDIMAX AUDITORIA E PERÍCIA S/S).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contratante: **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**. Contratada: **IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES EIRELI-ME**. (entiga denominação social: **LIDER TUR EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES LTDA-EPP**). Objeto: Prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas e hospedagens em hotéis. Vigência: 28/03/2015 a 27/03/2016. Valor estimado para um período de 12 (doze) meses: R\$121.050,00 (cento e vinte e um mil e cinquenta reais). Data da assinatura: 26/03/2015. Processo nº 2013.12006289. Fundamento: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Contas nº 8.1.7.75.10.001 - Servidores, 8.1.7.75.10.002 - Passagens, 8.1.7.75.10.003 - Txi, 8.1.7.75.20.001 - Diretoria. Signatários: Humberto Tannus Júnior e Alair da Silva Rocha (GOIÁS FOMENTO); Ivone de Souza Rosa (IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES EIRELI-ME).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contratante: **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**. Contratada: **ECCO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO LTDA-ME**. Objeto: Prestação de serviços de manutenção em redes de energia elétrica, lógica, telefônica, hidro sanitária e ar condicionado da Goiás Fomento. Vigência: 12/04/2015 a 11/04/2016. Valor por 12 (doze) meses: R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 31/03/2015. Processo nº 2013.12000593. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.21.10.001 - Despesas de Manutenção e Conservação. Signatários: Humberto Tannus Júnior e Alair da Silva Rocha (GOIÁS FOMENTO); Lourenço da Costa Moraes e Maria Aparecida de Oliveira (ECCO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO LTDA-ME).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contratante: **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**. Contratada: **SAMPA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP**. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e monitoramento eletrônico do sistema de prevenção contra incêndio de prédios da Goiás Fomento. Vigência: 01/04/2015 a 31/03/2016. Valor para um período de 12 (doze) meses: R\$8.224,92 (oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos). Data da assinatura: 31/03/2015. Processo nº 2014.12000870. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 1.9.910.10.001.000-6 - Despesas Antecipadas - Seguros. Signatários: Humberto Tannus Júnior e Alvaro Augusto Cruz Fonseca dos Reis (GOIÁS FOMENTO); Antônio Rezende Sampaio Filho (SAMPA PRODUTOS ELETRÔNICO LTDA-EPP).

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO

AVISO DE EXTRATO DE CONVÊNIO E CONTRATOS
A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ nº 21.424.000/042, com sede na Rua 18-A, nº 401, São Antônio, nesta Cidade, apresentamos neste ato, ao Presidente Luiz Antônio Stival Milhomens, a seguir as atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestor dos programas habitacionais no Estado de Goiás. São as seguintes: I - Gerenciar os recursos financeiros, oriundos das seguintes fontes: I - Recursos do Programa Habitar Melhor - Cheque-Moradia/Equipamento Comunitário; II - Cheque - Serviços de Gerenciamento, Técnico e Administrativo para Aplicação dos recursos do Programa Habitar Melhor - Cheque-Moradia - Para construção de uma praça; III - Originar os recursos Cheque-Moradia - crédito subsidiado de CAS; II - Origem dos recursos: Lei Estadual 14.542/2005 alterada pela Lei Estadual 15.943/2005.

Programa	Quantidade	Valor (R\$)	Observações
ME-13	2013/08823	100.000,00	Programa Habitar Melhor - Cheque-Moradia/Equipamento Comunitário

LUZ ANTÔNIO STIVAL MILHOMENS
Presidente da AGEHAB

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0028/2015 - CR.

Dispõe sobre a atualização dos valores da base de cálculo da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - TRCF, prevista nas alíneas "a", "b", "c" e "d", do inciso I, § 2º, do art. 24, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, conforme processo nº 201500029001434.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, estabeleçam que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando as atribuições legais da AGR quanto à regulação, o controle e a fiscalização dos serviços públicos de competência do Estado de Goiás, nos termos da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012;

Considerando o que dispõe o § 8º, do art. 24, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 14.375, de 27 de dezembro de 2002, que determina a atualização anual dos valores da base de cálculo da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - TRCF;

Considerando o estudo realizado pela Gerência de Gestão, Planejamento e Finanças conforme consta do processo e que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a conveniência de uniformizar as datas da atualização dos valores da base de cálculo para a apuração da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - TRCF;

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, nos termos do § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 8 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores da base de cálculo da taxa de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - TRCF, prevista nas alíneas "a", "b", "c" e "d", do inciso I, do § 2º, do art. 24, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 14.375, de 27 de dezembro de 2002, na seguinte forma:

§ 1º Para a alínea "a", do inciso I, do § 2º, do art. 24, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, em 7,13% (sete vírgula treze por cento), referente a variação do IGPM-FGV no período de julho de 2013 a novembro de 2014, fixando-o no seguinte valor:

a) para o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos de real) por quilômetro de extensão de cada linha ou percurso objeto de concessão, permissão ou autorização;

§ 2º Para as alíneas "b" e "c", do inciso I, do § 2º, do art. 24, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, em 9,83% (nove vírgula oitenta e três por cento), referente a variação do IGPM-FGV no período de dezembro de 2012 a novembro de 2014, fixando-os nos seguintes valores:

b) para os serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto, R\$ 0,19 (dezoito centavos de real) por metro cúbico de água distribuída pela concessionária, permissionária ou autorizatória desses serviços;

c) para os serviços de gás canalizado, R\$ 0,19 (dezoito centavos de real) por metro cúbico de gás distribuído pela concessionária, permissionária ou autorizatória desses serviços;

§ 3º Para a alínea "d", do inciso I, do § 2º, do art. 24, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, em 0,63% (zero vírgula sessenta e três por cento), referente a variação do IGPM-FGV no período de junho de 2014 a novembro de 2014, fixando-o no seguinte valor:

d) para os serviços de inspeção de segurança veicular e/ou vistoria veicular, técnica e oficial, R\$ 3,02 (três reais e dois centavos) por veículo inspecionado da concessionária, permissionária ou autorizatória desses serviços.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 8 dias do mês de abril de 2015.

Ridoval Darci Chiarello
Conselheiro Presidente

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00515-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na sala de reuniões do Núcleo Executivo de Licitações - sede da AGETOP, cujo edital encontra-se disponível nos sites: www.agetop.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br e no NELIC, o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00515-PR-NELIC - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUO - FAIXA "C", COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AO PROGRAMA RODOVIÁRIO URBANO - MASSA ASFÁLTICA - processo nº 20150003000481, tipo menor preço unitário, marcada para às 09 horas do dia 28 de abril de 2015.

Goiânia, 09 de abril de 2015

TAIS HELENA RUSSE
Chefe do PR-NELIC

Visto
JAYME EDUARDO RINCÓN
Presidente da AGETOP

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP Torna público que RECEBEU da Secretária de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos SECIMA, a Licença de Instalação nº 563/2015, processo nº 3145/2015, referente à Pavimentação Asfáltica, Obras de Artes Correntes e Obra de Artes Especiais e Complementares, Drenagem Superficial, Sinalização Horizontal e Vertical do anel viário de Palmas de Goiás, entre as GO-156/GO-050, válida até 31/03/2021.

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP Torna público que (Requerer da Secretária de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos SECIMA, a Renovação da Licença de instalação processo nº 3864/2015, referente à pavimentação asfáltica, obras de artes correntes, Obras de Artes Especiais e Complementares, sinalização vertical/horizontal da GO-238 trecho: Entre Distrito de São Jorge (Alto Paraíso) e Município de Colinas do Sul/GO.

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP Torna público que RECEBEU da Secretária de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos SECIMA, a Licença de funcionamento nº 649/2015 processo nº 400/2014, referente o funcionamento da rodovia GO-333/GO-405 entroncamento das GO-174/GO-050 trecho: entre no Verde, Paraíso/GO, válida até 09/04/2021.

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP Torna público que RECEBEU da Secretária de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos SECIMA, a Licença de funcionamento nº 637/2015 processo nº 1519/2014, referente o funcionamento do Aeródromo da Cidade de Posse/GO, válida até 08/04/2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

PORTARIA Nº 354/2015-GAB

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, inciso VII, do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011,


RESOLVE:

Art. 1º Designar como prepostos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação os seguintes servidores:

OBSERVAÇÕES

- As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis antes do material ter sido entregue na AGECOM.
- Balanços, balancetes e tabelas, para efeito de divulgação e cálculos, serão observados em um período de 72 (setenta e duas) horas.
- Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão insuportáveis.
- As reclamações quanto aos materiais publicados só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação.
- As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços:
Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz Fone: 3201-7699 / 3201-7663 - FAX: 3201-7623 / 3201-7779
Poço Formoso: Fone: 3201-193 - Fone: 3201-2321
Centro Administrativo: Inq-Map - Fone: 3201-0370
VEDADAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados.

ATENDIMENTO DE SEGUNDA-FEIRA DAS 08:00 AS 18:00 Horas

 <p>ESTADO DE GOIÁS IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS</p> <p>ABRIL 2015</p> <p>GOVERNO DE GOIÁS</p> <p>RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS FONE: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 www.agemcom.go.gov.br</p>	<p>DIRETORIA</p> <p>CARLOS ALBERTO LERÉIA DA SILVA PRESIDENTE</p> <p>ABADIA DIVINA LIMA DIRETORA DE TELERADIO-DIFUSÃO E IMPRENSA OFICIAL</p> <p>PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL</p> <p>MARA NAZARETTI DE OLIVEIRA CARRUJO GERENTE DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</p>	<p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS</p> <table border="1"> <tr> <th>REGIÃO</th> <th>ASSINATURA SEMESTRAL PAGAMENTO À VISTA</th> </tr> <tr> <td>GOIÂNIA</td> <td>R\$ 706,00</td> </tr> <tr> <td>INTERIOR DE GOIÁS</td> <td>R\$ 1.141,00</td> </tr> <tr> <td>OUTROS ESTADOS</td> <td>R\$ 1.245,00</td> </tr> </table> <table border="1"> <tr> <th>REGIÃO</th> <th>ASSINATURA ANUAL PAGAMENTO À VISTA</th> </tr> <tr> <td>GOIÂNIA</td> <td>R\$ 1.078,00</td> </tr> <tr> <td>INTERIOR DE GOIÁS</td> <td>R\$ 1.899,00</td> </tr> <tr> <td>OUTROS ESTADOS</td> <td>R\$ 2.054,00</td> </tr> </table> <p>PARCO ANÔNICO (COL/CR) À VISTA OU A PRAZO (30 DIAS) R\$ 43,75</p> <p>EXEMPLAR AVULSO R\$ 5,50</p>	REGIÃO	ASSINATURA SEMESTRAL PAGAMENTO À VISTA	GOIÂNIA	R\$ 706,00	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.141,00	OUTROS ESTADOS	R\$ 1.245,00	REGIÃO	ASSINATURA ANUAL PAGAMENTO À VISTA	GOIÂNIA	R\$ 1.078,00	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.899,00	OUTROS ESTADOS	R\$ 2.054,00
	REGIÃO	ASSINATURA SEMESTRAL PAGAMENTO À VISTA																
GOIÂNIA	R\$ 706,00																	
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.141,00																	
OUTROS ESTADOS	R\$ 1.245,00																	
REGIÃO	ASSINATURA ANUAL PAGAMENTO À VISTA																	
GOIÂNIA	R\$ 1.078,00																	
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.899,00																	
OUTROS ESTADOS	R\$ 2.054,00																	